

## Questões Locais em Revisão

Acta da Reunião Ordinária de 3 de Janeiro de 1959

As três dias de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos termos do Regulamento e pela das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, apontados neste termo local do Revisão, Incidente da Câmara Municipal, e os vereadores António Soares Pereira, António da Câmara Municipal, e os vereadores António Soares Pereira, Agostinho Soares de Sá e José Maria Gomes do Monte Jacinto, pelo primeiro foi dada abertura a reunião. Sendo aprovada e anuíssima a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes:

Plano de António Ferreira do lote do lugar de São Lourenço, para um prazo de noventa dias, constantes umas casas de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aproveitou. Acto de Manuel Ferreira de Almeida, do lugar de Lousos, para um prazo de trinta dias, fazer um muro de vedação, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aproveitou. Acto de António Soares Ferreira, do lugar de Fátima, para um prazo de trinta dias, constantes um muro de vedação, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aproveitou. Acto de Adílio Gomes, desta vila, para um prazo de trinta dias, ocupar o Forno do Ouzo, com uma barra de dimensões. Aproveitou. Acto de José António Ramos, do lugar de São João de Baião, desta vila, para um prazo de trinta dias, constantes umas retrete no seu pedido visto no mesmo lugar. Aproveitou. Acto de António Soares Pereira, do lugar de São João de Baião, desta vila, para um prazo de quinze dias, fazer um muro de suporte, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aproveitou. Acto de Florindo Soares de Almeida, do lugar de São João de Baião, desta vila, para um prazo de noventa dias, constantes umas casas de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aproveitou. Acto de Manuel, para um prazo de trinta dias, ocupar o ni pilha com depósito de esterco. Aproveitou. Acto de António Soares de Almeida, do lugar de Monte, desta vila, para um prazo de trinta dias, fazer um muro de suporte no seu pedido visto no lugar de Lousos, do mesmo freguesia. Aproveitou. Acto de José Marques, do lugar de São João de Baião, desta vila, para um prazo de



trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no mesmo lugar.  
A. impruar. Couto de Manuel Jui de Simão, do lugar de Santa André,  
Ouro, para no prazo de quinze dias, construir uma sala, junto  
ao seu prédio sito no mesmo lugar. A. impruar. Couto de Afrânio  
de Silva, do lugar de Valvedeir, Soluz, para no prazo de no-  
venta dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no  
mesmo lugar. A. impruar. Couto de Domingos de Simão do lugar  
de Nogueira de Lous, Soluz, para no prazo de noventa dias,  
construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo  
lugar. A. impruar. Couto de Guilherme de Silva, do lugar de Val-  
vedeir, Soluz, para no prazo de noventa dias, proceder a  
obras de talharia e fazer uma cozinha no seu prédio sito no  
mesmo lugar. A. impruar. Couto de Adalberto Gomes do lugar de  
Fundo, Simões de Beupate, para no prazo de trinta dias, fazer uma  
nova divisão, no seu prédio sito no mesmo lugar. A. impruar.  
Couto de Jui Theodoros de Silva, do lugar de Beupate, Simões de  
Beupate, para no prazo de vinte dias, pintar as paredes do seu prédio  
sito no mesmo lugar. A. impruar. Couto de David Tavares, do lu-  
gar de São do Souto, São Martinho de Gardes, para no prazo de quinze  
dias, substituir a madeira de talhad de um arched e um tempo de  
madeira por tijolo, no seu prédio sito no mesmo lugar. A. in-  
pruar. Couto de Leix de Freudeniz do Ministério de Educação  
Nacional, de Silva, para no prazo de noventa dias, concluir  
a construção de uma casa de habitação, com obras de talharia  
e carpintaria. Couto de Manuel de Santa Feire, do lugar de Vila  
Lora, São Tiago de São. M., para no prazo de trinta dias, colocar vi-  
gamento e telha nova no seu prédio sito no mesmo lugar.  
A. impruar. Couto de Doutor André de Costa Alves Ferreira de  
Silva, do lugar de Figueiredo, São Tiago de São. M., para no prazo  
de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu prédio  
sito no mesmo lugar. A. impruar. Couto de António Joaquim de  
Oliveira do lugar de São. Travenca, para no prazo de cento e  
vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito  
no mesmo lugar. A. impruar. Couto de Joaquim Martins Soares  
de Lota, do lugar de Ovariz, M., para no prazo de quinze dias, fazer



um nome de repente, ou ser perdido n.º em um mesmo lugar.

Ai-primeira. Cédula de Jui Nemes, do lugar de Moraes, Ed-  
mundo, quejando coarctar um casa de habitação, e obrigou  
de lei dois mil e noventa e dois, no ser perdido n.º em um  
mesmo lugar, e por o livrança por efeito de coarctar um em-  
prestito, declarou onde se opõem a validade de referida  
coarctação. A livrança por unanimidade, concordou  
em principio houve validade no referida coarctação, re-  
zitando se de futuro o represente ao documento que lhe foi  
dado. Cédula de Adriano Ferreira de Lota, do lugar de Vila Nova,  
Cucupais, tendo o cabido de coarctar um casa de habitação, no  
ser perdido n.º em um mesmo lugar, e por fazer por depois de  
feito e competente vistoria, elle se referendo a vistoria de  
de habitação. An peito para vistoria. Cédula de Augusto Borges  
de Basto, do lugar do Coutinho, Baurim, participando de Arqui-  
tecto Antero Navarro Gonçalves, do lugar de Jardim, São Martinho de  
Gardes, que coarctar um no referido lugar um nome de veda-  
ção, e por o coarctar do coarctar e fôrças de re-  
clamante, e não permitiu a fôrça de gab e com callos.

Ai-primeira. Solo Kubu Incidente fôrça por modo de fôrça por  
lhe confie o astip. utate e ut de l.º do p.º Administrativo autoriza que se  
efectuar os pagamentos constantes de acta anterior antes desta se o p.º do  
pelo que vultu e no vultu e ratificação de livrança. A livrança  
ratifica. Foi autorizada o repente pagamento: remessa e protos mil e  
reincute utate e more escudo e livrança geral de repente lido  
e fôrça de lido, pelo autoriza e fôrça (terceira par-  
te) do emprestimo de mil e protos cento contra coarctando em  
dezoito de Junho de mil novecentos e cincoenta e sete. A livrança  
delibere autoriza o Kubu Incidente a ordenar o pagamento  
de despesas de carácter permanente e urgente, tais como renda  
de escolas, repontação publicos e outros de p.º livrança e allen-  
dado, filhos de vencimentos e rubricas an fôrças e ao per-  
sonal publico e camlario e chamados telefonicos. A livrança  
retraher mais por os recibos ordinarios se realzem no p.º  
no fôrça de cada p.º do meio pelas dezante horas. Solo tem



nas Escrevendas foi esclarecido que nos termos do parágrafo terceiro do artigo que se firmou o termo de Lidje Administrativa, a distribuição de pelouros é feita no primeiro semestre de cada anno. Apurando por isso a seguinte proposta para distribuição de pelouros nos concelhos: - Escrevenda: Terrouaria, Secretaria, Policia, Saude Publica, Assistência e Apas e as freguesias de Oliveiras de Azemeis, Lourenco e Nogueira de Lixa e a influencia das obras de respectiva area; ao vereador Amândio Felles Lucas. Abastecimento de carnes e as freguesias de Oliveiras de Azemeis, Sao Tiago de N. 24, Cerai, Topes e Nogueira de Lixa e a influencia das obras de respectiva area; ao vereador Antonio Rodrigues de Oliveiras - Lourenco, Comissario Municipal e as freguesias de Oliveiras de Azemeis, Nogueira de Lixa, Sindico e Callegre e a influencia das obras de respectiva area; ao vereador Agostinho Soares de Lixa, as freguesias de Sinheiro de Beaufort, Galvao, Travassos, 24 e Onda e a influencia das obras de respectiva area e ao vereador Joo Maria Gomes do Santo Firmin, as freguesias de Louro de Lucifães, Sao Martinho de Fardos, Medal e do Moppe e a influencia das obras de respectiva area. A Livraria aprovou. A Livraria delibou autorizar o Senhor Escrevente a ordenar o pagamento de despejos de caritas permanentes e urgentes, tais como rendas de habitaçoes, Reparticoes Publicas e outros de pe e Livraria vji allem d'arte, filhas de vencimentos e relativos aos funcionarios e ao pessoal fiscal e avaraliado e chamados Telefonicas. A Livraria resolveu mais, que as reunioes ordinarias se realizem no primeiro fidei de cada prazo de mes, pelas dezassete horas. Felo Senhor Escrevente foi dito que do termo de Subscriçao de Avios foi enviada a esta Livraria Municipal uma proposta e respectivo orçamento para uma camera de tratamento de aguas no Abastecimento e freguesia de Nogueira de Lixa, obra que está em execução em regime de administração directa. Como se trata de uma pequena obra cujo projecto e orçamento se apresenta envolvido de outras obras, pediu Livraria para concordar que seja realizado por tempo para o que não se consideram a operacões pro-

Ernesto Lucas dos Reis

por alguns cupetários. A limosa aprovou. Não havendo mais  
nada a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão de que se  
lavrou o presente acta por verem assinada, depois de lido por  
mim, Antunes Honório convidado de honra e de se lerem  
seus trapés